

São Paulo, 17 de outubro de 2018.

Comunicado da área de Supervisão e Informações Técnicas

**Assunto: alteração da taxa de administração no site ANBIMA**

Prezados,

Comunicamos às instituições participantes que o preenchimento da taxa de administração no cadastro de fundos na área restrita do site ANBIMA será alterado em **19 de outubro de 2018** com o intuito de manter as informações mais claras e exatas em nossa base de dados.

A partir desta data, será criado o campo “Valor da Taxa Máxima”, o qual compreende a taxa de administração que os fundos investidos podem cobrar, ou seja, a taxa máxima a que o cotista estará sujeito. Este campo deve ser preenchido caso o fundo possua a taxa máxima explicitada no regulamento.

Nos casos em que a taxa efetiva será a taxa máxima a ser cobrada, o campo deverá ser preenchido com esse valor. Quando a taxa máxima não estiver explicitada no regulamento, mas for informado que ela poderá incidir sobre o fundo, o campo “Taxa Composta” deverá ser preenchido com a opção “Sim” e o campo “Valor da Taxa Máxima” deve ficar em branco.

Por fim, quando o fundo mencionar que aplica somente em fundos os quais não cobram taxa de administração ou que não aplica em outros fundos, o campo “Taxa Composta” deve ser preenchido como “Não”.

Para esclarecer dúvidas relativas ao preenchimento dos campos, por gentileza entre em contato pelos e-mails [registro.fundos@anbima.com.br](mailto:registro.fundos@anbima.com.br) e [alteracao.fundos@anbima.com.br](mailto:alteracao.fundos@anbima.com.br) ou com Jessica Carniel / Thaís Arriaga pelos telefones (11) 3471-5262 / (21) 3814-3964.



Atenciosamente,

**Alessandro Rigon**  
**Gerência de Supervisão de Mercados**

**Rodrigo Luz Guerrero**  
**Gerência de Informações Técnicas**

